



5128

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 581/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "MIXTO FUTEBOL CLUBE".

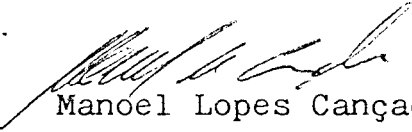
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APLOVA e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

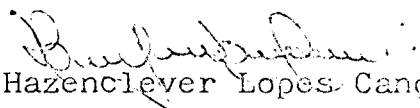
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o MIXTO FUTEBOL CLUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Romualdo Mendonça nº 1103 - Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG., fundado em 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1987 - com prazo de duração indeterminado - CGC: 20.215.182/0001-25 e tem como finalidade aquelas mencionadas no Artigo 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração